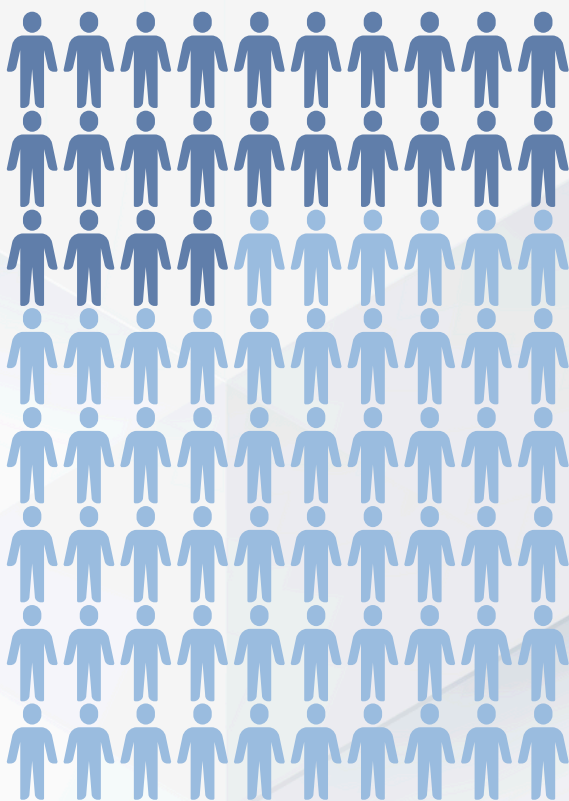


JUNHO

2025

RELATÓRIO de **AÇÕES** **COLETIVAS** do **TRT24**



Elaborado pela Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

APRESENTAÇÃO

A gestão das ações coletivas possibilita o levantamento de dados e a realização de estudos com o intuito de subsidiar políticas administrativas relacionadas aos conflitos coletivos.

Com base nessa gestão, a Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC* passa a divulgar as informações relativas aos processos coletivos em trâmite neste Regional, em atenção à Resolução n. 339/2020 e à Portaria n. 187/2023, ambas do CNJ, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Este informativo traz a compilação de dados estatísticos dos processos coletivos ajuizados no TRT 24, no período informado, a partir dos relatórios extraídos do PJe, além de destaques com base na análise das petições iniciais dessas ações.

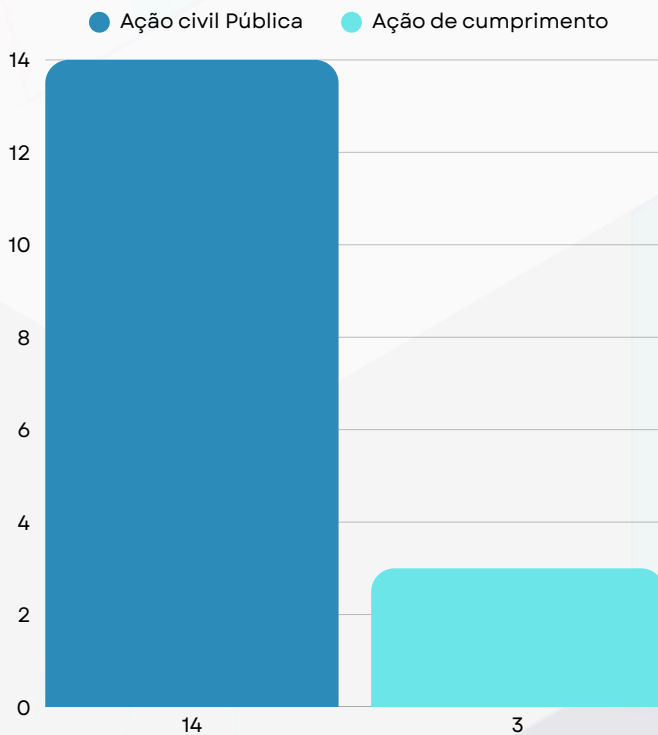
Para mais informações sobre as ações coletivas em trâmite no TRT da 24ª Região é possível acessar o painel do [Cadastro Nacional de Ações Coletivas - CACOL](#), disponível no menu Jurisprudência, no endereço eletrônico do Regional.

*A Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC é a unidade de apoio executivo do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC e do Centro de Inteligência do TRT24.

JUNHO/2025

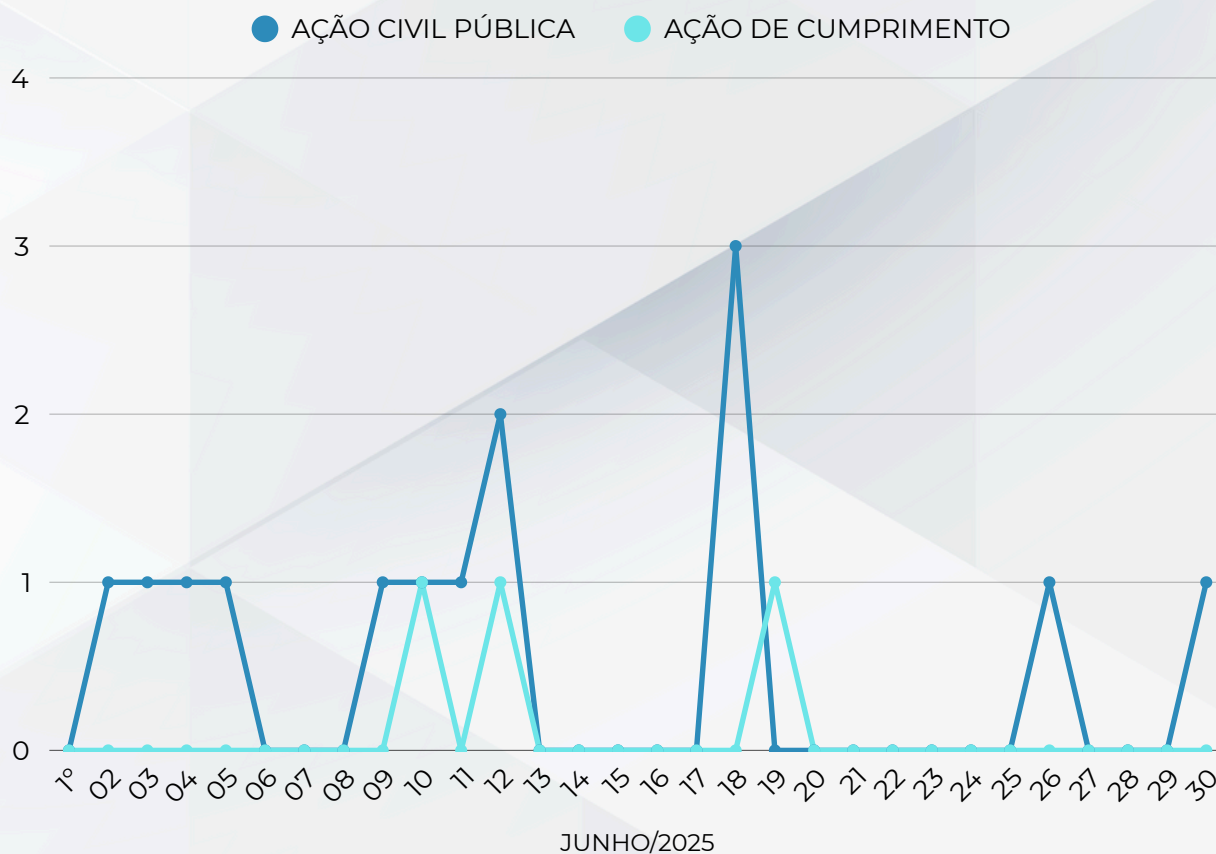
TOTAL DE AÇÕES AJUIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 30/06/2025: 17

CLASSE:



● AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....82,4%

● AÇÃO DE CUMPRIMENTO...17,6%



AÇÃO CIVIL PÚBLICA

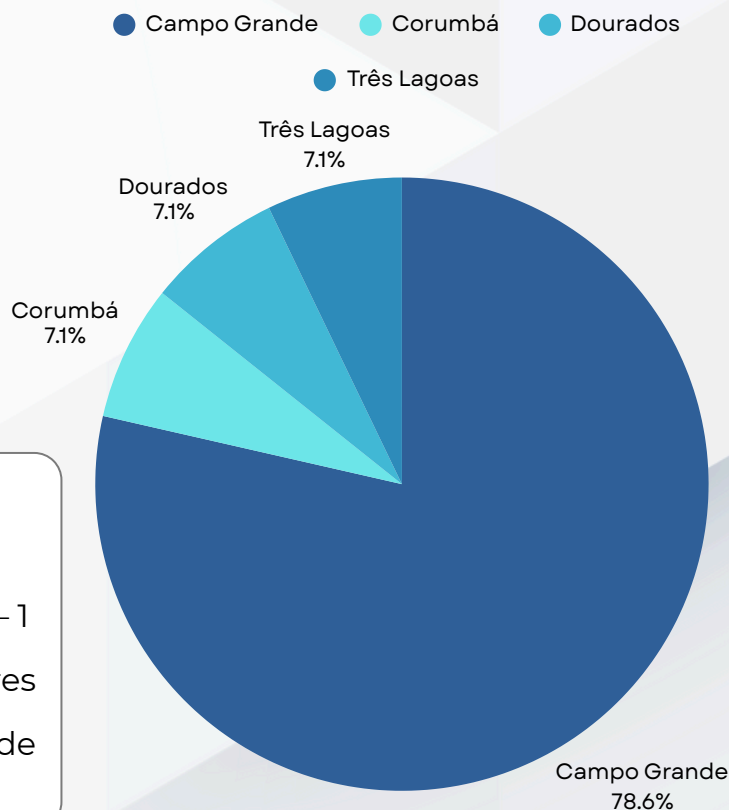
QUANTIDADE: 14

MUNICÍPIO:

- Campo Grande – 11
- Corumbá – 1
- Dourados – 1
- Três Lagoas - 1

POLO ATIVO:

- MPT – 12
- Defensoria Pública da União – 1
- Sindicato dos Trabalhadores nas Áreas de Enfermagem de MS – 1



DESTAQUE:

TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

Processo nº 0024990-27.2025.5.24.0021

A Defensoria Pública da União ajuizou ação civil pública sob a alegação de que os réus submeteram 31 (trinta e um) trabalhadores indígenas da etnia Kaiowá a condições análogas à escravidão no cultivo de cana-de-açúcar nos municípios de Caarapó/MS e Angélica/MS, no período de abril a julho de 2023.

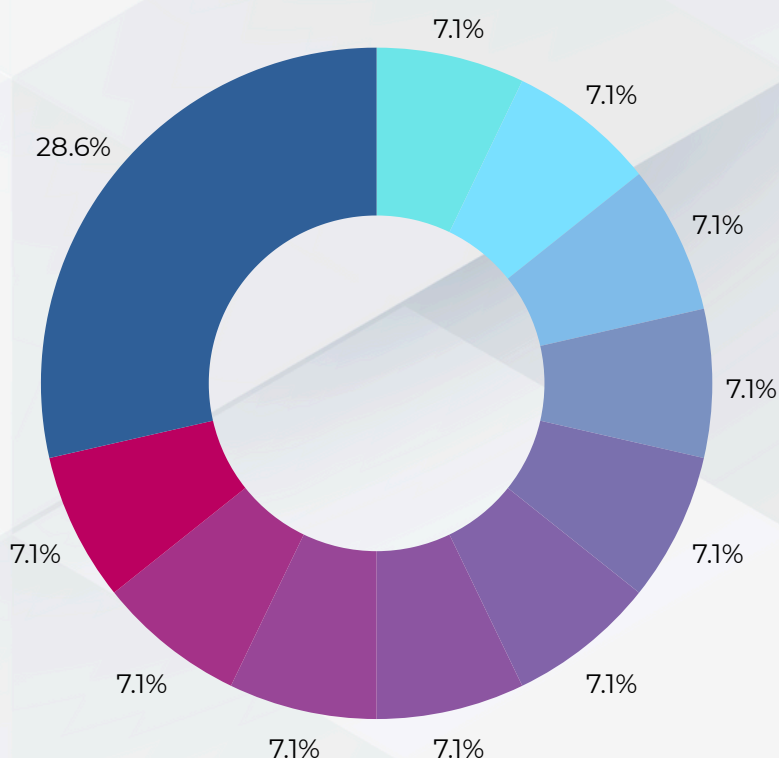
Relatou que os indígenas foram submetidos a jornadas exaustivas, a condições degradantes de trabalho, à ausência de equipamentos de proteção individual, a alojamentos precários, à alimentação inadequada e insuficiente, bem como a sistema de endividamento forçado.

Pediu o reconhecimento do vínculo empregatício e da rescisão indireta com a condenação das rés ao pagamento de salários e complementação que assegure o salário-mínimo, verbas rescisórias, horas extras, horas *in itinere*, indenização por dano moral individual, coletivo e existencial, bem como FGTS e multa do art. 477 da CLT.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- adicional de insalubridade – 1
- anotação na CTPS; exploração do trabalho infantil; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) - 1
- aprendizagem – 1
- aprendizagem; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) – 1
- assédio moral; assédio sexual; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) -1
- assédio moral; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) – 1
- indenização por dano moral coletivo; pessoas com deficiência; quota preenchimento; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) – 1
- interesses ou direitos difusos - 1
- salário / pagamento; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) – 1
- trabalho em condições análogas a de escravo – 1
- tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer) – 4



AÇÃO DE CUMPRIMENTO

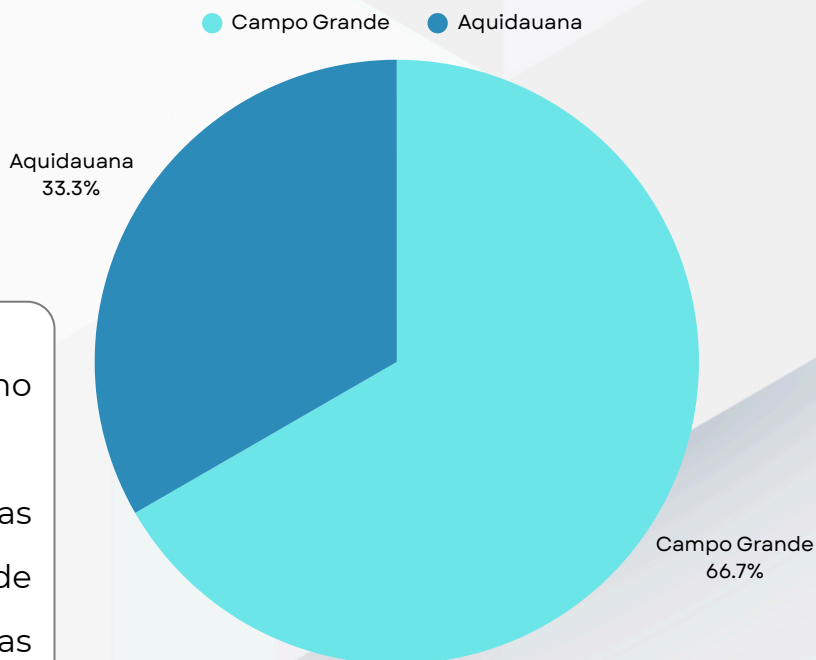
QUANTIDADE: 3

MUNICÍPIO:

- Campo Grande – 2
- Aquidauana – 1

POLO ATIVO:

- Sindicato dos Empregados no Comercio de Aquidauana – 1
- Sindicato dos Trab. nas Industrias da Constr. de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral dos Estados de MT e MS - 2



DESTAQUE:

TRABALHADORES DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS SEDIADO NO PARAGUAI QUE PRESTAM SERVIÇOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO - APLICAÇÃO DE NORMA COLETIVA

Processo nº 0024951-75.2025.5.24.0006

Foi ajuizada ação de cumprimento de convenção coletiva em face de consórcio de empresas com domicílio legal no município de Assunção (Paraguai).

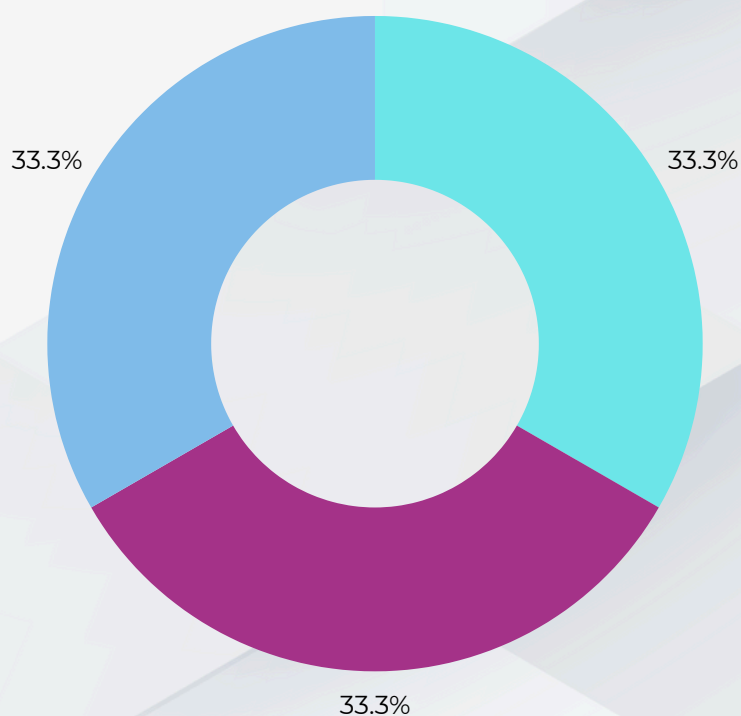
O consórcio, responsável pela construção da Ponte Bioceânica entre as cidades de Carmelo Peralta (PY) e Porto Murtinho (BR), informou em procedimento fiscalizatório que aplica apenas a legislação paraguaia aos contratos de trabalho, inclusive no que diz respeito aos empregados brasileiros alocados em território nacional.

O autor da ação destacou que, à luz do princípio da territorialidade, deve ser adotada a legislação trabalhista brasileira e, por consequência, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente na base sindical a todos os trabalhadores – nacionais ou estrangeiros – que prestam serviços em território brasileiro.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- aplicabilidade/cumprimento; tutela inibitória (obrigação de fazer e não fazer)- 1
- acordo e convenção coletivos de trabalho; aplicabilidade/cumprimento; multa convencional – 1
- aplicabilidade/cumprimento - 1



TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente
Coordenador do Centro de Inteligência

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente
Supervisor do NUGEPNAC

LUCIANA DA COSTA HIGA

FABIANO DA CUNHA MIRANDA

Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas